



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N° 5.802, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS O
DECRETO MUNICIPAL N.º 5.735, 10 DE
JULHO DE 2020, QUE ESTABELECE
NORMAS PARA A DIAGRAMAÇÃO DO
BOLETIM INFORMATIVO DO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados e revogados os dispositivos do Decreto n.º 5.735, de 10 de julho de 2020, abaixo descritos, passando a ter as seguintes redações:

“Art. 5º - O BIM-MP terá sua edições diárias.

Parágrafo único – REVOGADO

Art. 6º - As matérias para publicação somente serão aceitas através de meio digital, especificamente em formato de PDF, devendo ser direcionadas para o endereço eletrônico boletim.pmmp@gmail.com ou, caso a Secretaria ou Divisão não possua tal recurso, disponibilizar por meio de disco removível modelo Memória USB Flash Drive (pen drive), que será descarregado diretamente no computador do servidor designado para a referida tarefa, devendo ser encaminhada até as 15h do dia anterior ao da publicação.

§ 1º - REVOGADO

§2º

§3º

§4º

§ 5º - É de competência das Secretarias Municipais e demais Órgãos observar os prazos para publicação, podendo, entretanto, a data do ato anteceder ao dia em que será publicado, porém jamais precedê-lo.

Art. 7º -

§2º - REVOGADO

§3º - REVOGADO”



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial dispositivos do Decreto Municipal n.º 5.735, de 10 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 08 de outubro de 2020.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 01 de 10 / 10 / 2020.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 03 / BIM N° 542.
Rúbrica [assinatura]
Mat. 0912439.